



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2010**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

Considerando que a eleição para preenchimento do cargo de Ouvidor Geral do SUS deveria ser votada na reunião ordinária do dia 02 de junho de 2010;

Considerando que não houve tempo regimental para realização do processo eleitoral, ficando esta eleição a ser definida na reunião ordinária de junho de 2010;

Considerando que a Ouvidoria Geral do SUS não pode sofrer descontinuidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do dia 12 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Manter a atual Ouvidora Geral do CES, **EDNA MARLENE DA CUNHA CARVALHO**, na função comissionada até novas eleições, a ser definido no Pleno na reunião ordinária de junho de 2010;

**Art.2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, de maio de 2010.

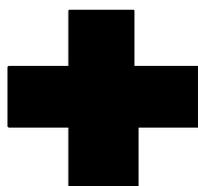
(original assinado)

**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MT e  
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

(original assinado)

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado de Mato Grosso



**SUS**

Sistema  
Único  
de Saúde

**Centro Político Administrativo - Fone: 613-5341**  
**CEP 78070-970 - Cuiabá - MT - Fax: (065) 613-5342**